



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO nº 020/2019

Altera o Provimento nº 129/2009, disciplina o desconto de empréstimos facultativos mediante consignação em folha de pagamento, contraídos por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública revisar seus próprios atos;

CONSIDERANDO a ausência de limitação legal quanto ao número de parcelas de obrigação financeira a ser consignada em folha de pagamento;

CONSIDERANDO as manifestações lançadas nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 44521/2018-3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o art. 11 do Provimento nº 129/2009.

Art. 2º A publicação deste ato normativo dispensa a celebração de novos convênios com as entidades já credenciadas como consignatárias.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2019.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 8 de março de 2019.